CNPJ/MF 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TRACTEBEL ENERGIA S.A.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e dez, às 10 horas., na sede da Companhia, localizada na Rua Antônio Dib Mussi, 366, Centro, na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, reuniram-se os acionistas da Tractebel Energia S.A., representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas", a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. Na abertura dos trabalhos, o Sr. Maurício Stolle Bähr, Presidente do Conselho de Administração, a quem cabe, na forma do art. 12 do Estatuto Social, dirigir os trabalhos, propôs e foi aceito para Secretário o Sr. José Moacir Schmidt. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos acionistas, do Sr. Manoel Arlindo Zaroni Torres, Diretor Presidente da Companhia, do Sr. Eduardo Antonio Gori Sattamini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e do representante do Banco Santander (Brasil) S.A., Sr. Ricardo Bellissi. Em seguida, informou que a presente ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76, e que a presente Assembleia foi regularmente convocada por edital publicado nos dias 4, 5 e 6 de outubro de 2010 no jornal Notícias do Dia, páginas 18, 10 e 18, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, páginas 35, 20 e 44, respectivamente, e posto à disposição dos acionistas nas páginas da Internet da Companhia, da CVM e da BM&Fbovespa, solicitando-me a sua leitura, o que fiz como a seguir se transcreve: *"ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os acionistas da TRACTEBEL ENERGIA S.A. ("Tractebel" ou "Companhia") para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 19 de outubro de 2010, com início às 10 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Antônio Dib Mussi, 366, Centro, CEP 88015-110, na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. ratificar a operação de aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Suez Energia Renovável S.A. ("SER") detidas pela GDF Suez Energy Latin America Participações Ltda., aprovada pelo Conselho de Administração na 101ª RCA de 21.12.2009; 2. aprovar os Protocolos de Incorporação e Instrumento de Justificação para Incorporação da Ponte de Pedra Energética S.A. pela Energia América do Sul Ltda. e dessa pela Companhia, e seus respectivos Termos Aditivos 1; e 3. aprovar a contratação da BDO Auditores Independentes para avaliar o patrimônio da Ponte de Pedra Energética S.A., visando a sua incorporação pela Energia América do Sul Ltda., e o patrimônio dessa visando a sua incorporação pela Companhia. Em atendimento ao disposto na Lei n.º 6.404/1976 ("LS/A") e na Instrução CVM n.º 481/2009, informamos que se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como nas páginas na Internet da Companhia (www.tractebelenergia.com.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), cópias dos seguintes documentos: (i) Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, e seus anexos, relativo à aquisição da SER, firmado em 23.12.2009; (ii) Laudo de Avaliação da SER, elaborado pelo Banco Santander (Brasil) S.A., na forma do artigo 256, §1º, da LS/A; (iii) os anexos 19 e 20 da*

Instrução CVM n.º 481/2009; (iv) Declaração do Conselho de Administração recomendando a aprovação da aquisição da SER; (v) Protocolos de Incorporação e Instrumento de Justificação para Incorporação da Ponte de Pedra Energética S.A. pela Energia América do Sul Ltda. e dessa pela Companhia, e seus respectivos Termos Aditivos 1; (vi) proposta da BDO Auditores Independentes; e (vii) anexo 21 da Instrução CVM n.º 481/2009, com as informações sobre a BDO Auditores Independentes. Quanto ao primeiro item da Ordem do Dia, os acionistas que tiverem direito de retirada e desejarem exercê-lo deverão manifestar expressamente sua intenção no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da Assembleia. Maiores informações sobre o direito de recesso constam do anexo 20 da Instrução CVM n.º 481/2009. Os acionistas, nos termos da legislação aplicável e do artigo 13 do Estatuto Social, deverão comprovar a condição de acionistas até o prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia ora convocada, mediante depósito dos documentos comprobatórios de titularidade de ações da Tractebel, a serem entregues na sede da Companhia, em horário comercial, aos cuidados da U.O. Assuntos Jurídicos. Florianópolis (SC), 04 de outubro de 2010. Maurício Stolle Bähr - Presidente do Conselho de Administração.". Dando prosseguimento, o Sr. Presidente esclareceu que as operações referidas na Ordem do Dia – aquisição de ações da SER de propriedade da GDF SUEZ Energy Latin America Participações Ltda. e incorporação da Ponte de Pedra Energética S.A. pela Energia América do Sul Ltda. e desta pela Companhia, foram negociadas e aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia anteriormente à criação, pelo mesmo Conselho de Administração, do Comitê Especial Independente de Transações com Partes Relacionadas, não estando assim sujeitas ao mesmo Comitê, bem como que a Companhia já detém 100% do controle de Ponte de Pedra Energética S.A. e Energia América do Sul Ltda., não representando sua incorporação propriamente uma transação com parte relacionada para os fins daquele Comitê Especial. Assim, o Sr. Presidente colocou em discussão o primeiro item da Ordem do Dia da presente assembleia: 1. ratificar a operação de aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Suez Energia Renovável S.A. ("SER") detidas pela GDF Suez Energy Latin America Participações Ltda., aprovada pelo Conselho de Administração na 101ª RCA de 21.12.2009. – Inicialmente, o Sr. Presidente ressaltou que a matéria foi aprovada por unanimidade e sem qualquer ressalva pelo Conselho de Administração da Companhia na 101ª RCA, de 21.12.2009, e que todos os documentos e informações relativos à operação foram postos à disposição dos acinistas e ao mercado nas páginas da Internet da Companhia, da CVM e da BM&FBovespa, bem como foi objeto de Fato Relevante divulgado ao Mercado em 21 de dezembro de 2009. O Sr. Presidente esclareceu que os acionistas que tiverem direito de retirada e desejarem exercê-lo deverão manifestar expressamente sua intenção no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata desta Assembleia Geral Extraordinária e que maiores informações sobre o direito de recesso constam do anexo 20 da Instrução CVM n.º 481/2009, sendo que a data de início e término para o exercício do direito de recesso e demais orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pelos acionistas serão divulgadas oportunamente por meio de um aviso específico aos acionistas. Por fim, o Sr. Presidente informou que se encontra presente o Sr. Ricardo Bellissi, representante do Banco Santander (Brasil) S.A, instituição que elaborou o laudo de avaliação da SER, para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários. Feitos esses esclarecimentos, após análise e discussões sobre os termos e condições da operação de aquisição da SER, incluindo, mas sem limitação, o seu Laudo de Avaliação, foi colocada a matéria em votação, com a abstenção da acionista GDF SUEZ Energy Latin America Participações Ltda, controladora da Companhia e dos fundos CITY OF PHILADELPHIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, KBSH EAFE EQUITY

FUND, SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED CORPORATE CLASS e SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED FUND, tendo a assembleia deliberado, por unanimidade dos votos, ratificar, sem qualquer restrição, a operação de aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da SER anteriormente detidas pela GDF SUEZ Energy Latin America Participações Ltda, nos termos do artigo 256, §1º, da Lei de S/A. Não havendo outras manifestações, o Sr. Presidente colocou em discussão o segundo item da Ordem do Dia: 2. aprovar os Protocolos de Incorporação e Instrumento de Justificação para Incorporação da Ponte de Pedra Energética S.A. pela Energia América do Sul Ltda. e dessa pela Companhia, e seus respectivos Termos Aditivos 1. – O Sr. Presidente inicialmente esclareceu que a matéria foi aprovada, por unanimidade, pelo Conselho de Administração da Companhia nas 104ª e 106ª RCA, de 17.06.2010 e 30.09.2010, respectivamente, e a operação visa a redução da estrutura organizacional atual, a diminuição de custos, criação de valor para os acionistas, a racionalização e otimização dos investimentos, bem como facilitar a unificação, padronização e racionalização da administração geral dos negócios das sociedades envolvidas e permitir a eliminação dos custos de gerenciamento que a manutenção das sociedades impõe. Colocada a matéria em votação, os acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, com a abstenção dos fundos CITY OF PHILADELPHIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, KBSH EAFE EQUITY FUND, SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED CORPORATE CLASS e SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED FUND, aprovaram os termos dos Protocolos de Incorporação e Instrumento de Justificação para Incorporação da Ponte de Pedra Energética S.A. pela Energia América do Sul Ltda. e dessa pela Companhia, e seus respectivos Termos Aditivos 1, documentos que, rubricados pelos membros da mesa, ficam arquivados na Companhia. Ficam as Diretorias da Companhia, da Ponte de Pedra Energética S.A. e da Energia América do Sul Ltda. autorizadas a praticar os atos decorrentes desta deliberação, bem como ficam ratificados todos os atos já praticados. Em atenção ao estabelecido no inciso VIII do artigo 122, c/c § 3º do artigo 227, ambos da Lei nº 6.404/76, a matéria objeto desta deliberação deverá ser submetida à futura Assembleia Geral para aprovação do laudo de avaliação e a operação de incorporação em si. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente colocou em discussão o terceiro e último item da Ordem do Dia: - 3. aprovar a contratação da BDO Auditores Independentes para avaliar o patrimônio da Ponte de Pedra Energética S.A., visando a sua incorporação pela Energia América do Sul Ltda., e o patrimônio dessa visando a sua incorporação pela Companhia. – Colocada a matéria em votação, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, com a abstenção dos fundos CITY OF PHILADELPHIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, KBSH EAFE EQUITY FUND, SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED CORPORATE CLASS e SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED FUND, aprovaram a empresa BDO Auditores Independentes como avaliadora do patrimônio das socidades Ponte de Pedra Energética S.A. e Energia América do Sul Ltda, conforme proposta posta à disposição dos acionistas e ao mercado na página da Internet da Companhia, da CVM e da BM&FBovespa. Esgotados os itens da Ordem do Dia da Vigésima Quinta Assembleia Geral Extraordinária, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral, solicitando que fosse lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes, representando a maioria do capital votante da Companhia, e por mim, Secretário, dela extraindo-se as cópias necessárias, destinadas aos fins legais, tendo sido autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas. Florianópolis (SC), 19 de outubro de 2010.

Mesa:

_____	_____
Maurício Stolle Bähr	José Moacir Schmidt
Presidente e Acionista	Secretário e Acionista

Acionistas:

GDF SUEZ ENERGY LATIN AMERICA PARTICIPAÇÕES LTDA

BANCO CLÁSSICO S.A.

PATRICK CHARLES CLEMENT OBYN LUIZ ANTONIO BARBOSA

Fundos representados pelo CITIBANK N.A., este representado pelo Escritório Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, na pessoa do advogado George Washington Tenório Marcelino:

ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND
ADVANCED SERIES TRUST – AST ACADEMIC STRATEGIES ASSET ALLOCATION PORTFOLIO
AT&T UNION WELFATE BENEFIT TRUST
BGI EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS FUND LTD
BLACKROCK INSTITUTUINAL TRUST COMPANY, N.A.
BLACKROCK LATIN AMERICA FUND, INC
BRAZIL MSCI EMERGING MARKETS INDEX COMMON TRUST FUND
CI EMERGING MARKETS FUND
CI INTERNATIONAL BALANCED FUND
CAISSE DE DEPOIT ET PLACEMENT DU QUEBEC
CALVERT WORLD VALUES FUND, INCORPORATED – CALVERT INT
CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD
CENTRAL STATES SOUTHEAST AND SOUTHWEST AREAS PENSION FUND
CI EMERGING MARKETS CORPORATE CLASS
CI INTERNATIONAL BALANCED CORPORATE CLASS
CIBC EMERGING MARKETS FUND
CITY OF PHILADELPHIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM

(As assinaturas continuam na próxima página)

CN CANADIAN MASTER TRUST FUND
COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND
COLONIAL FIRST STATE GLOBAL ASSET MANAGEMENT EQUITY TRUST 3
COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE GLOBAL EMERGING MARKETS FUND
COMGEST GROWTH FUND
COUTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK C
DOMINION RESOURCES INC. MASTER TRUST
EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR EMPLOYEE B
EATON VANCE STRUCTURED EMERGING MARKETS FUND
EATON VANCE TAX-MANAGED EMERGING MAKETS FUND
EMERGING GLOBAL SHARES INDXX BRAZIL INFRASTRUCTURE INDEX FUND
EMERGING MARKETS EQUITY CORPORATE CLASS
EMERGING MARKETS EQUITY POOL
EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 3
EMERGING MARKETS EQUITY TRUST 4
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B
EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS NON-LENDABLE FUND
EMERGING MARKETS STRATEGIC INSIGHTS NON-LENDABLE FUND B
EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND
ESSEX COUNTY COUNCIL
FIDELITY FIXED-INCOME TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND
FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND
FONDS VOOR GEMENE REKENING BEROEPSVERVOER REPRESENTED B
GENESIS EMERGING MARKETS BUSINESS TRUST
GENESIS EMERGING MARKETS FUND FOR CANADA
GENESIS EMERGING MARKETS LTD PARTNERSHIP
GENESIS EMERGING MARKETS VEBA TRUST
GUIDESTONE FUNDS
IBM SAVINGS PLAN
IMPERIAL EMERGING ECONOMIES POOL
ING MFS UTILITIES PORTFOLIO
ING WISDOMTREE GLOBAL HIGH- YIELDING EQUITY INDEX PORTFOLIO
ISHARES MSCI BRAZIL (FREE) INDEX FUND
ISHARES MSCI BRIC INDEX FUND
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND
IVY GLOBAL NATURAL RESOURCES FUND
JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUND
JOHN HANCOCK TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST A
JOHN HANCOCK TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B
JOHN HANCOCK TRUST UTILITIES TRUST

(As assinaturas continuam na próxima página)

KANSAS PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
KBSH EAFE EQUITY FUND
MARSHALL EMERGING MARKETS EQUITY FUND
MFS LATIN AMERICAN EQUITY FUND
MICROSOFT GLOBAL FINANCE
MUNICIPAL EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF CHICAGO
NOMURA INTERNATIONAL EQUITY UMBRELLA FUND-EMERGING EQUITY
NORTHERN TRUST NON-UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND
NORTHERN TRUST QUANTITATIVE FUND PLC
OPENWORLD PUBLIC LIMITED COMPANY
PANAGORA GROUP TRUST
POWERSHARES FTSE RAFI EMERGING MARKETS PORTFOLIO
PPL SERVICES CORPORATION MASTER TRUST
PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO
RARE SERIES EMERGING MARKETS FUND
RARE SERIES VALUE FUND
RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY
SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS INDEX FUND
SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED CORPORATE CLASS
SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED FUND
SOUTHERN CA EDISON CO NUCLEAR FAC QUAL CPUC DECOM
SSGA ACTIVE EMERGING MARKETS SECURITIES LENDING COM TR FD
STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR T
STATE STREET EMERGING MARKETS
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS
TG INVESTMENT FUNDS PLC
THE CALIFORNIA ENDOWMENT
THE FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS
THE GENESIS EMERGING MARKETS INVESTMENT COMPANY (SICAV)
THE GOVERNMENT OF THE PROVINCE OF ALBERTA
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF PICTET NEXT
THE MONETARY AUTHOROTY OF SINGAPORE
THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD
THE ROYAL BANK OF SCOTLAND PLC AS D OF FIRST STATE GLOBAL E.M.L. FUND A SUB FD OF FIRST STATE UNV. IC
THE ROYAL BANK OF SCOTLAND PLC AS DEPOSITARY OF FIRST STATE GLOBAL EMERGING MARKETS
THE ROYAL BANK OF SCOTLAND PLC AS DEPOSITARY OF FIRST STATE GLOBAL EMERGING MARKETS SUSTAINABILITY FUND
THE ROYAL BANK OF SCOTLAND PLC AS DEPOSITARY OF FIRST STATE LATIN

(As assinaturas continuam na próxima página)

AMERICA FUND A SUB FUND OF FIRST S
THE TEXAS EDUCATION AGENCY
TREASURY GROUP INVEST SERVICES LTD AS RESPONSIBLE ENTIFY FOR THE TRILOGY EMERGING MARKETS EQUITIES FUND
TREASURY GROUP INVEST SERVICES LTD AS RESPONSIBLE ENTIFY FOR THE RARE INFRASTRUCTURE VALUE FUND
TRUSTEES OF THE STATE OF BERNICE PAUAHI BISHOP DBA KAM
UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTRNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS
VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS
W&R TARGET FUNDS, INC. GLOBAL NATURAL RESOURCES PORTFOLIO
WELLINGTON MANAGEMENT PORTFOLIOS (DUBLIN) P.L.C.
WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.
WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD
WILMINGTON INTERNATIONAL EQUITY FUND SELECT, L.P.

Fundos representados pela HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., esta representado pelo Escritório Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, na pessoa do advogado George Washington Tenório Marcelino:

COINVEST LIMITED
NORGES BANK
VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC
RETAIL EMPLOYEES SUPERANNUATION PTY LIMITED
HEALTH SUPER FUND
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SERIES OF VANG STAR FDS
BLACKROCK KOREA LATIN AMERICAN FUND
EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS
THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MÉXICO

(As assinaturas continuam na próxima página)

Representante do Banco Santander (Brasil) S.A.

Ricardo Bellissi

Diretores da Companhia

MANOEL ARLINDO ZARONI TORRES
Diretor Presidente

EDUARDO A. GORI SATTAMINI
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores